



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 181/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 031/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2017 - Edital de Credenciamento nº. 001/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GIOVANI JOSÉ CANDIDO & CIA. S/S - EPP**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CRENCIANTE** e de outro lado a empresa **GIOVANI JOSÉ CANDIDO & CIA. S/S - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.844.136/0001-03, com sede na Rua Brígida Rabelo Cândido, nº. 171, Bairro Nova Ita, em Itapecerica-MG, CEP 35.550-000, neste ato representada pelo Sr. Giovani José Cândido, inscrito no CPF nº. 275.790.346-20, já anteriormente denominada **CRENCIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados de Ginecologia, para atenderem aos usuários do sistema público de saúde do Município de Itapecerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 10 de maio de 2018 encerrando-se em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço

3.1 - Pela prestação dos serviços pagará o **CRENCIANTE** ao **CRENCIADO** o valor mensal de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), totalizando este aditivo o valor global de R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2018 pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: FICHA 256: 02.05.02.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica-MG, 09 de maio de 2018

Credenciante: Município de Itapeçerica
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde

Credenciado: GIOVANI JOSÉ CANDIDO & CIA. S/S - EPP
Representante Legal: Sr. Giovani José Cândido
CPF/MF nº. 275.790.346-20

Nome: Jéssika Aparecida Gonçalves
CPF/MF: Dir. de Projetos Governamentais
Testemunha Pref. Municipal de Itapeçerica/MG
098.498.046-78

Nome: José Carneiro Nascimento
CPF/MF: 207034069-49
Testemunha Chefe de Gabinete

Visto:
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I